

XI SÉVIDEO

Com o intuito de incentivar e promover a produção de trabalhos em vídeo, formato DVD, a Junta de Freguesia da Sé-Faro organiza, em 2010, o “**XI SÉVIDEO**” que se regerá pelo presente

REGULAMENTO

1 CONCORRENTES

- 1.1 Podem concorrer ao Festival todos os cidadãos nacionais e estrangeiros residentes em Portugal ou no estrangeiro, sob condição dos trabalhos serem exclusivamente realizados por amadores, sem quaisquer fins comerciais.
- 1.2 É vedada a participação no Festival a membros dos Órgãos e funcionários da Junta de Freguesia da Sé-Faro.

2 TEMAS ADMITIDOS / TEMPOS MÁXIMOS DE DURAÇÃO

- 2.1 **A** – ALGARVE - HISTÓRIA, TRADIÇÃO, ACTUALIDADE / 15 minutos
- 2.2 **B** – LIVRE / 15 minutos
- 2.3 **C** – ANIMAÇÃO / 10 minutos

3 APRESENTAÇÃO

- 3.1 Apenas são admitidos trabalhos gravados em DVD-R ou DVD+R, tendo obrigatoriamente que ser acompanhados de um resumo do argumento (sinopse), dactilografado em português, inglês ou francês, com o máximo de 10 linhas.
- 3.2 Cada trabalho deverá ser gravado num DVD, não sendo aceites dois ou mais trabalhos no mesmo suporte, mesmo que sejam da autoria de um único concorrente.
- 3.3 Não são admitidas cópias de programas televisivos ou filmes, excepto se integradas no desenvolvimento do argumento, não podendo neste caso exceder mais de 20% do tempo total de cada trabalho.

4 INSCRIÇÕES

XI SÉVIDEO

- 4.1 As inscrições são efectuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, a partir da presente data e até ao dia **18 de Junho de 2010**, na secretaria da Junta de Freguesia da Sé-Faro, Rua Reitor Teixeira Guedes, n.º. 2, 8000-422 FARO.
- 4.2 É permitido a cada concorrente apresentar mais que um trabalho a concurso.
- 4.3 Apenas são admitidos a concurso trabalhos que não tenham participado em anteriores edições deste Festival.
- 4.4 A inscrição é gratuita.
- 4.5 Para que o Festival se realize é necessário que se inscrevam no mínimo **doze** trabalhos.

5 ORGANIZAÇÃO

- 5.1 A Organização do Festival é da responsabilidade do Órgão Executivo da Junta de Freguesia da Sé-Faro, que elegerá três dos seus membros para constituir a Comissão Organizadora (C.O.), que para além de ser responsável por todos os aspectos organizativos, assume a sua representação no Júri do Festival.
- 5.2 A C.O. reunirá para visionar todos os trabalhos inscritos, sendo aceites os que cumpram o presente Regulamento e não contrariem as leis portuguesas.
- 5.3 A Organização pode fazer cópias dos trabalhos que no seu entender se distingam pelas suas qualidades artísticas, culturais, humanas e sociais e que possam contribuir para a promoção da nossa Região. Tais cópias nunca terão quaisquer fins lucrativos e os seus autores serão sempre referenciados, renunciando estes aos respectivos direitos de autor.
- 5.4 Embora garantindo aos concorrentes o máximo cuidado no manuseamento dos DVDs, a Organização não se responsabiliza por perdas e ou danos causados aos videogramas, até à devolução aos seus autores.
- 5.5 Os trabalhos inscritos poderão ser levantados na secretaria da Junta de Freguesia da Sé-Faro, a partir do dia 26 de Julho de 2010.
- 5.6 Cada concorrente assume a plena responsabilidade pelos trabalhos que tiver inscrito a concurso para todos os efeitos legais, excluindo a Organização qualquer responsabilidade para com terceiros.
- 5.7 Ao inscrever-se cada concorrente aceita implicitamente todas as cláusulas do presente Regulamento.
- 5.8 Das decisões da Organização, quanto à interpretação e cumprimento do presente Regulamento, não caberá recurso.

6 JÚRI

- 6.1 O Júri é constituído por onze membros dos quais: oito são nomeados pelo Órgão Executivo em representação de organismos oficiais, colectividades culturais e comunicação social e três são membros da C.O.
- 6.2 Reunirá para seleccionar e classificar os trabalhos admitidos a concurso pela Organização e para atribuição dos prémios regulamentares.

XI SÉVIDEO

- 6.3 Das reuniões do Júri feitas à porta fechada, serão lavradas actas que vincularão as decisões tomadas.
- 6.4 Nenhum elemento do Júri ou da Organização, pode concorrer ao Festival ou participar directa ou indirectamente, na realização dos trabalhos admitidos a concurso.
- 6.5 Das decisões do Júri não caberá recurso.

7 SESSÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Apenas serão seleccionados e exibidos na sessão pública, os trabalhos que obtenham no mínimo 50% da pontuação máxima atribuível pelo Júri, dentro de cada tema.
- 7.2 Na sessão pública será distribuído o programa do Festival, que inclui a ficha técnica e a sinopse de cada trabalho exibido.
- 7.3 A sessão pública terá entrada livre e será realizada no dia 25 de Junho de 2010, em local e horário a divulgar oportunamente.
- 7.4 Dentro das suas possibilidades a Organização providenciará a realização de um debate no decorrer da sessão pública, moderado por uma ou mais individualidades, com comprovados conhecimentos técnico-artísticos dos meios audiovisuais.
- 7.5 A Organização comunicará os resultados do Festival, na noite do dia 25 de Junho de 2010, após a exibição dos trabalhos seleccionados, ao que se seguirá a entrega dos diplomas e prémios.

8 PRÉMIOS

- 8.1 Os prémios a atribuir por categoria são os seguintes:

1º Lugar -Troféu (*prémio JFSÉ*) + 500 Euros (*prémio CMF*)

2º Lugar -Troféu (*prémio JFSÉ*) + Fim-de-semana (*prémio IPJ*) + 150 Euros (*prémio JFSÉ*)

3ºLugar-Troféu (*prémio JFSÉ*) + Livros (*Ministério da Cultura*) +100 Euros (*prémio JFSÉ*)

- 8.2 Serão também atribuídos diplomas por cada trabalho admitido a concurso.

Junta de Freguesia da Sé-Faro, 07/01/2010
A Organização

XI SÉVIDEO

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O JÚRI É CONSTITUÍDO POR TRÊS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO E UM REPRESENTANTE DE CADA UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES:

Delegação Regional do Algarve do Ministério da Cultura

Direcção Regional de Educação

Região de Turismo do Algarve

Câmara Municipal de Faro

Cineclube de Faro

Instituto Português da Juventude de Faro

Universidade do Algarve

Órgão de Comunicação Social Regional

Freguesia da Sé-Faro, 07/01/2010